



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020-DL-SESAU/PMM

A presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde integrante da Prefeitura Municipal de Marituba – PA, no uso de suas atribuições, vem aferir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender a ala específica de tratamento de pacientes infectados pelo Novo Coronavírus (COVID-19) do Hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves Rodrigues e UPA do Município de Marituba**, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação do fornecimento será através da dispensa de licitação, fundamentada Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV, “*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos*”; Lei nº 13.979/2020, em seu art. 4º “*É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*”, considerando ainda Decreto nº 609/2020 do Governo do Estado do Pará e Decreto Municipal nº 206/2020 do Município de Marituba/PA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para atender o disposto no art. 24 e IV da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, a fim de suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba. Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de gás oxigênio medicinal para pacientes em tratamento de síndrome respiratória aguda, casos suspeitos e confirmados infectados com (covid-19), visando o atendimento das precisões dos usuários do sistema de saúde pública do município de Marituba e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

A dispensa de licitação torna-se imprescindível, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de planejamento ao combate do novo coronavírus, promoção e recuperação da saúde no âmbito das unidades municipais de saúde - UMS e hospital municipal de urgência e emergência e UPA do Município, bem como dar andamento ao fluxo de saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA

No que diz respeito à RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR dar-se-á pelo MENOR PREÇO praticado no mercado, conforme consta nas Cotações e no Mapa Comparativo de Preços que preconiza o art. 26, II, da Lei nº 8.666/1993, à Administração busca contratar a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0013-23, Insc. Est. 151.448.051, em virtude de esta ser conceituada pessoa jurídica apta e capacitada para o fornecimento imediato do objeto presente neste termo e posterior contratação.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Destaca-se ainda que a empresa já atua por um longo período no mercado nesse tipo de fornecimento, sendo qualificada para atender com apreço as demandas do cenário atual de pandemia, onde necessita-se de um suporte rápido e eficaz para a Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informamos que empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0013-23, Insc. Est. 151.448.051, com o valor total de R\$ 315.245,00 (trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais), praticou o menor preço em comparação com as demais cotações apresentadas no Memorando nº 17/2020-COMPRAS/SESAU, sendo portando a proposta mais vantajosa para a administração. Desta forma, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade a Lei Federal nº 13.979/2020, a licitação é **DISPENSÁVEL**.

Marituba/PA, 30 de abril de 2020.



M^a de Nazaré M. Monteiro
Gerente da A. Básica
COREN-PA. 29488

M^a de Nazaré M. Monteiro
Gerente da A. Básica
COREN-PA. 29488

Maria de Nazaré Medeiros Monteiro
Membro da Comissão Especial de Licitação


Rakel Pimenta Raposo
Membro da Comissão Especial de Licitação

Rakel Pimenta Raposo
Membro da Comissão Especial de Licitação


Simone V. de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Simone Vieira Souza
Presidente / CEL / SESAU / PMM - PA